

# ANEXO V

## PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

2015/2016

## Projeto curricular do Agrupamento para o ano letivo de 2015/2016

### ÍNDICE

	Página
1. Opções organizativas e de funcionamento	2
1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento	2
1.2. Critérios gerais para a constituição das turmas	3
1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos e professores	6
1.4. Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares	8
2. Opções curriculares	8
2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo	9
2.2. Oferta complementar prevista nas matrizes curriculares - 1.º, 2.º e 3.º ciclo	10
2.3. Oferta de escola - 3.º ciclo	10
2.4. Bibliotecas Escolares (BE)	10
2.5. Educação Especial	10
2.6. Serviço de Psicologia	11
2.7. Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo	12
2.8. Disciplinas de organização semestral	13
2.9. Medidas de promoção do sucesso escolar	13
2.10. Estruturas de apoio aos alunos	16
2.11. Clubes e projetos	16
2.12. Desporto Escolar	17

## Projeto curricular para o ano letivo de 2015/2016

O projeto curricular do Agrupamento para o ano de 2015/2016 é um anexo do projeto educativo e deve ser entendido como um instrumento de organização e gestão pedagógica capaz de promover um melhoramento dos ambientes educativos, e em simultâneo, um documento indicativo do funcionamento do Agrupamento.

O projeto curricular identifica as linhas de ação para as opções e currículos face às metas e objetivos do projeto educativo.

### 1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO

#### 1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento

As escolas do Agrupamento têm tido regimes de funcionamento diferente. Na Escola Básica Elias Garcia, devido à sua sobrelotação, o 2.º e 3.º ciclo têm funcionado em regime duplo. No presente ano letivo, pela primeira vez, todos os ciclos de ensino vão funcionar em regime normal, depois de realizadas pequenas adaptações nos espaços escolares de modo a comportarem o funcionamento normal.

a) Educação pré-escolar - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

b) 1.º Ciclo do ensino básico - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- A carga horária semanal no 1.º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos;
- As Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

c) 2.º e 3.º Ciclo do ensino básico - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão predominantemente durante o turno da manhã, entre as 8:10h e as 17:00h;
- O período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 13:15h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- A carga horária semanal no 2.º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 45 minutos.

#### 1.2. Critérios gerais de constituição das turmas

De acordo com o Regulamento Interno, Art.º 115, n.º 1, a constituição dos grupos/turmas deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) devem prevalecer critérios de natureza pedagógica e observar o estipulado no normativo legal em vigor. [Despacho nº5048-B/2013, 12 de abril];
- b) dentro do possível, dever-se-á manter a constituição dos grupos/turmas de ano para ano, respeitando sempre que possível, as recomendações constantes nas atas dos conselhos de turma/docentes;
- c) na elaboração das turmas dever-se-á ter em conta o nível etário dos alunos e a sua integração escolar;
- d) os alunos em situação de retenção e aqueles que tenham tido problemas disciplinares deverão ser distribuídos, equitativamente, pelas diferentes turmas, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar;
- e) nos 5º e 7º anos, independentemente da escola de origem, os alunos que constituem as diferentes turmas, poderão ser separados e distribuídos por várias turmas;
- f) a constituição das turmas do 1º e 5º ano deverá contar com a participação dos respetivos educadores, professores titulares, diretores de turma dos alunos retidos e um, ou mais, elementos da secção de educação especial;
- g) a constituição das restantes turmas do 1º, 2º e 3º ciclo deverá contar com a participação dos respetivos professores titulares, diretores de turma e um, ou mais, elementos dos SEAE;
- h) a integração dos alunos com necessidades educativas especiais nas turmas deverá ocorrer após parecer dos SEAE;
- i) todos os pedidos de transferência de grupo/turma, dentro do Agrupamento, deverão ser feitos em impresso próprio e devidamente fundamentados, sendo aceites apenas em situações excecionais, no máximo de três dias úteis após a afixação dos grupos / turmas;
- j) em caso de transferência de alunos, os mesmos devem ser integrados nas turmas com menor número de alunos, atendendo às características das turmas e dos alunos em questão, tendo em conta o ano de escolaridade do aluno.

### 1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos e professores

#### PRINCÍPIOS GERAIS

1. Na elaboração dos horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, observando o estipulado nos normativos legais vigentes e no Regulamento Interno.
2. Na distribuição de serviço dever-se-á ter em conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma.
3. Procurar-se-á manter o princípio da continuidade do professor na turma desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição.
4. Sempre que se considere de extrema necessidade para os alunos, e caso seja possível, poderá proceder-se a uma alteração pontual dos horários para efeitos de substituição resultante das ausências dos docentes.
5. Os pedidos de alteração nos horários deverão ser apresentados à Diretora através do coordenador de departamento, no prazo de dois dias a contar da data de entrega.

#### CRITÉRIOS GERAIS

1. A distribuição das turmas pelos turnos e a elaboração dos horários deverão ter em conta o número de turmas previsto na rede escolar e a capacidade dos espaços das diferentes escolas do Agrupamento, privilegiando-se, o mais possível, o turno da manhã.
2. O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora.

3. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora após o término do período definido para o almoço.

## I. DAS TURMAS/GRUPOS

### 1. Horários da educação pré-escolar:

(sujeitos a alterações após reunião de pais e encarregados de educação no início do ano escolar)

- a) As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h.
- b) As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

### 2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico:

- a) As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h.
- b) A oferta complementar é “Artes” no 1.º e 3.º ano e “Música” no 2.º e 4.º ano.
- c) A carga horária semanal no 1º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos.
- d) A metodologia do programa “+ Sucesso escolar” deverá continuar a ser implementada na área disciplinar de Matemática.
- e) O projeto “Eskrítica” deverá continuar a ser implementado na área disciplinar de Português.
- f) As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, entre as 16:00h e as 17:00h, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.
- g) As Atividades de Apoio à Família (CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

### 3. Horários do 2.º/3.º ciclo do ensino básico:

- a) As turmas do 3.º ciclo deverão distribuir-se de forma equilibrada pelos turnos da manhã e da tarde, assegurando-se a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia.
- b) O período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 13:15h e o período da tarde entre as 13:30h e as 18:30h.
- c) Na elaboração dos horários do 2.º ciclo, e tanto quanto possível no 3.º ciclo, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exijam uma sala específica.
- d) A carga horária semanal no 2º/3º ciclo organizar-se-á em períodos de 45 minutos:
- e) A distribuição semanal dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverá ser a mais equilibrada possível.
- f) O limite de tempo máximo entre aulas dos dois turnos é de 3 tempos.

- g) A oferta complementar, no 2.º e 3.º ciclo, será na área da cidadania, sendo, preferencialmente, atribuída aos diretores de turma.
- h) A oferta complementar terá a duração de 45 minutos.
- i) O limite de tempo máximo entre aulas dos dois turnos é de 3 tempos.
- j) O apoio ao estudo no 2.º ciclo será desenvolvido em 5 tempos:
  - a. - 1 tempo para a disciplina de Português.
  - b. - 1 tempo para a disciplina de Matemática.
  - c. - 3 tempos para as restantes disciplinas, podendo um deles destinar-se à tutoria aos alunos.
- k) A metodologia do programa “+ Sucesso escolar” deverá continuar a ser implementada na disciplina de Matemática no 2.º ciclo e 3.º ciclo.
- l) O projeto “Eskrítica” deverá continuar a ser implementado na disciplina de Português, do 1.º ao 9.º ano.
- m) A disciplina de TIC no 7º e 8º ano organizar-se-á em regime semestral, em articulação com a disciplina de oferta de escola: Educação Tecnológica.
- n) Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Ciências Naturais no primeiro tempo de 45 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química.
- o) As disciplinas de História e de Geografia, no 3º ciclo, organizar-se-ão em regime semestral.
- p) O desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo do ensino básico só será possível quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
- q) A distribuição da carga letiva das disciplinas de Francês no 9º ano assumirá, preferencialmente, uma distribuição semanal de 45 minutos + 45 minutos.
- r) A distribuição semanal dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverá ser a mais equilibrada possível.

## II - DOS DOCENTES

1. A componente não letiva de estabelecimento a atribuir é de dois tempos para todos os professores do Agrupamento, independentemente do ciclo que lecionam.
2. Docentes de educação especial:
  - a) A distribuição de serviço é feita pela direção em estreita colaboração com a coordenadora da secção de Educação Especial;
  - b) A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas ou das modalidades específicas de educação estabelecidas no programa educativo individual dos alunos avaliados de acordo com o decreto-lei 3/2008, conjugado com a especialidade dos referidos docentes para as crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente;
  - c) Os horários dos docentes de educação especial contemplam 2 tempos em comum a todos os docentes da secção para estudos de casos, referenciação e avaliação de alunos com NEE, com referência à CIF.
3. Docentes da educação pré-escolar:
  - a) A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF deverão ser assegurados na componente não letiva dos educadores titulares de grupo.

4. Docentes do 1.º ciclo:

- a) O apoio ao estudo deverá ser atribuído, preferencialmente, a um professor não titular de turma, de modo a libertar o professor titular para atividades de apoio aos seus próprios alunos.
- b) As áreas disciplinares de Apoio ao Estudo e Expressões serão atribuídas, preferencialmente, a professores não titulares das turmas.

5. Docentes do 2.º/3.º ciclos:

- a) As direções de turma devem ser atribuídas aos docentes das disciplinas que contenham a totalidade dos alunos e deve-se ter em conta o perfil, bem como a experiência profissional do professor no cargo, incluindo os professores contratados.
- b) Aos diretores de turma será atribuído 1 tempo não letivo semanal para o exercício das funções de direção de turma.
- c) O tempo para tutoria aos alunos deverá ser prestado, preferencialmente, pelo diretor de turma.
- d) Na distribuição de serviço deverá evitar-se a atribuição do cargo de direção de turma aos docentes sem redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 79.º do ECD e que lecionem as disciplinas de Português e de Matemática nos anos terminais de ciclo.
- e) A hora de atendimento aos encarregados de educação deverá ser marcada no horário do diretor de turma.
- f) O 3.º tempo de educação física no 2.º ciclo deverá ser lecionado, preferencialmente, no turno contrário.
- g) Os apoios educativos deverão ser atribuídos, preferencialmente, aos docentes da turma.
- h) Na distribuição semanal dos tempos das disciplinas de Inglês, Francês e Educação Física, deverá evitar-se, sempre que possível, a sua atribuição em tempos seguidos e ou que a mesma disciplina não ocorra em dias seguidos.

#### 1.4. Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (POPTE)

O Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE) para o ano letivo de 2015/16, para os diferentes níveis de ensino e educação pré-escolar, aplica-se a todas as escolas do Agrupamento e apresenta-se da forma que abaixo se indica. Poderão, ainda, ser propostas outras modalidades de ocupação dos alunos em situação de ausência de docentes na primeira reunião de conselho de turma/conselho de docentes:

##### 1. Educação pré-escolar

###### Substituições

A substituição do educador titular de turma, em situação de falta ao serviço, é feita por um dos educadores em serviço que supervisiona as atividades desenvolvidas na sala.

###### Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

Faz-se o atendimento das crianças entre as 8:00h e as 9:00h e as 15:00h e as 19:00h por assistentes operacionais.

#### b) 1º Ciclo

##### Substituições

Em caso de falta do docente, deverá proceder-se tendo em conta as seguintes prioridades:

- Os alunos são divididos em grupos e encaminhados para as restantes salas em funcionamento onde são acompanhados pelos professores em atividade;
- O docente será substituído por um docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma;
- O docente será substituído por um docente de educação especial.

#### c) 2º e 3º Ciclos

##### Permuta de aulas

A permuta poderá ser efetuada entre docentes da mesma turma ou da mesma disciplina. A permuta corresponde à modalidade que mais se deve privilegiar, uma vez que não representa alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da troca do horário das disciplinas permutadas, não comprometendo, assim, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A permuta entre docentes da mesma turma ou disciplina carece de informação prévia aos alunos, ao diretor de turma e da autorização da Diretora:

- a) No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- b) A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- c) O docente deve confirmar, com antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante, preenchendo um impresso próprio que será entregue na direção.
- d) Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, diretamente, ou através do diretor de turma, e avisar os assistentes operacionais da permuta a efetuar.
- e) As aulas permutadas devem ser sumariadas no livro de ponto na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial. Por debaixo do nome da disciplina substituída, deve ser registada a disciplina efetivamente lecionada, seguida da menção “permuta”.

##### Antecipação / reposição de aula

No caso de ausência previsível, o docente pode ainda antecipar ou repor a sua aula cumprindo as seguintes condições:

- a) A troca de horário só pode verificar-se com o acordo entre professores e alunos e com autorização dos encarregados de educação.
- b) O docente que pretende efetivar uma troca de horário deve dar conhecimento ao diretor de turma e à Diretora, preenchendo o impresso próprio.
- c) A autorização da troca de horário está dependente da existência de sala adequada para a leção da disciplina no horário proposto.
- d) Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.
- e) A troca de horário não poderá representar a existência de “furos” na mancha horária semanal dos alunos.
- f) No caso da antecipação da aula, o sumário é registado no espaço para o qual aquela estava prevista. No início do sumário deve constar “aula antecipada”.



- g) No caso da reposição de aula, o espaço reservado ao sumário da disciplina é deixado em aberto, sendo depois preenchido na data e hora em que efetivamente a aula teve lugar. No início do sumário deve constar “aula repostada”.

#### Atividades educativas de substituição

Não sendo possível realizar a permuta ou a antecipação/reposição, a substituição dos docentes ausentes far-se-á do seguinte modo:

- Por destacamento de professores que possuam no seu horário semanal tempos para coadjuvação ou assessoria pedagógica.
- Não sendo possível o destacamento de docentes para assegurarem as atividades de substituição, os alunos deverão ser distribuídos pela Sala de Estudo/GAP e pela Biblioteca.
- Os alunos poderão também ser encaminhados para os espaços onde decorrem os clubes, caso seja possível.
- Não haverá atividades de substituição para as aulas de Educação Física.
- Os alunos do 9.º ano só terão atividades de substituição se o professor em falta deixar um plano de aula ou o diretor de turma assim o determinar.
- No caso de haver mais de uma turma sem aula por ausência do professor, e não for possível assegurar a ocupação de todas, deve-se dar prioridade às turmas do ano de escolaridade mais baixo.

## 2. OPÇÕES CURRICULARES

### 2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo

#### 1.º CICLO

Componentes do currículo	Carga horária semanal
Português	8 horas
Matemática	8 horas
Estudo do Meio	3 horas
Expressões artísticas e físico-motoras	3 horas
Oferta complementar 1.º e 3.º ano - Artes 2.º e 4.º ano - Música	1 hora
Apoio ao estudo	2 horas
<b>Tempo a cumprir</b>	<b>25 horas</b>
Educação Moral e Religiosa	1 hora
Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) no 1.º, 2.º e 4.º ano	5 horas
Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) no 1.º, 2.º e 3.º ano	3 horas

2.º CICLO

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos	
	5.º ano	6.º ano
Português	6	6
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Matemática	6	6
Ciências Naturais	3	3
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
Educação Física	3	3
Tempo a cumprir	30	30
Oferta complementar - Cidadania	1	1
Educação Moral e Religiosa	1	1
Apoio ao Estudo a)	5	5

a) Frequência facultativa, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e após o acordo dos encarregados de educação

3.º CICLO

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	5	5	5
Inglês	3	2	3
Francês	3	3	2
<b>História</b>			<b>3</b>
<b>Geografia</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
Matemática	5	5	5
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Visual	2	2	3
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	2	2	-
Oferta de escola - Educação Tecnológica			-
Educação Física	3	3	3
Tempo a cumprir	34	33	33
Oferta complementar - Cidadania	1	1	1
Educação Moral e Religiosa	1	1	1
Atividades de reforço / apoio em Português -a)	1	1	1
Atividades de reforço / apoio em Matemática -a)	1	1	1

a) Frequência facultativa e após o acordo dos encarregados de educação.

## 2.2. Oferta complementar prevista nas matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclo

### a) 1.º ciclo

A oferta complementar no 1.º ciclo - 1 hora por semana - será atribuída na área das artes, de acordo com algumas das metas e objetivos do projeto educativo e será lecionada por docentes dos grupos 240 e 250 em coadjuvância com os professores titulares, sendo a distribuição a seguinte:

- 1.º e 3.º ano - **Artes**
- 2.º e 4.º ano - **Música**

### b) 2.ª Ciclo

A oferta complementar no 2.º e 3.º ciclo - 1 tempo - assume uma natureza transversal será na área da *Educação para a Cidadania* e terá a designação de **Cidadania**, dando cumprimento às metas e objetivos do projeto educativo, designadamente no domínio A - Sucesso educativo, subdomínio A2 - Cidadania.

## 2.3. Oferta de escola - 3.º ciclo

A oferta de escola no 3.º CICLO será atribuída à disciplina de *Educação Tecnológica* -1 tempo letivo semanal - de acordo com algumas das metas e objetivos do projeto educativo.

## 2.4. Bibliotecas Escolares (BE)

As bibliotecas escolares, dispendo de um conjunto de recursos humanos e materiais, deverão apoiar os alunos a desenvolverem atividades diversificadas, para além das que lhes são especificamente inerentes, designadamente:

- Apoiar as aprendizagens e na prática de competências de avaliação e utilização da informação;
- Apoiar o estudo autónomo;
- Fomentar o gosto pela leitura como instrumento de trabalho e de ocupação de tempos livres.
- Promover o trabalho articulado com os professores e com a sala de aula;
- Propiciar a consciência e sensibilização para questões de ordem cultural e social;
- Desenvolver a utilização dos média, das ferramentas digitais e das possibilidades oferecidas por novos contextos sociais de aprendizagem.

## 2.5. Educação Especial

A educação especial visa a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

A secção de Educação Especial, em estreita articulação com os docentes do ensino regular e ou outras estruturas de apoio, presta apoios especializados na educação pré-escolar e no ensino básico que visam a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de

vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

As práticas do professor de educação especial:

- Colaborar na aplicação das medidas que constam no decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro, para os alunos com necessidades educativas especiais
- Apoiar os alunos, famílias, professores e terapeutas/técnicos no acompanhamento e desenvolvimento dos percursos escolar/social dos alunos
- Articular com a comunidade educativa/social, de forma a encontrar as melhores respostas, para as necessidades dos alunos
- Participar na sensibilização e desenvolvimento de uma escola inclusiva

Os alunos com necessidades educativas especiais, ao abrigo do Decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro, beneficiam, das seguintes modalidades de apoio:

- Apoio especializado em gabinete, ao nível do desenvolvimento de competências específicas
- Apoio em sala de aula, prestado pelo docente de educação especial, em regime de coadjuvância
- Apoio tutorial, prestado pelo diretora de turma ou outro docente
- Apoio educativo e reforços nas várias disciplinas, de forma a proporcionar oportunidades de aprendizagens junto do pares
- Os alunos beneficiam de terapias, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Externato Zazzo: Terapia da fala, psicologia, psicomotricidade e outras, conforme as necessidades dos alunos
- Apoio especializado a alunos com currículo específico individual, no desenvolvimento de áreas específicas, no âmbito do “Projeto Saberes e Sabores”

O projeto “**SABERES E SABORES**” integra um conjunto de atividades destinadas, essencialmente, aos alunos com NEE que frequentam os currículos específicos individuais ao abrigo do Decreto-lei nº 3/2008. O projeto integra as seguintes oficinas:

- Horta pedagógica
- Cozinha pedagógica
- Hortofloricultura
- Oficina de artes
- Oficina de informática
- Oficina de sons e sentidos
- Oficina de Formação Pessoal e Social

O projeto pode desenvolver-se em forma de Clube/projeto, integrando outros alunos da escola que se inscreveram voluntariamente ou por sugestão dos diretores de turmas.

## 2.6. Serviço de Psicologia

O Serviço de Psicologia e Orientação rege-se pelo Decreto-Lei nº190/91 de 17 de Maio, cujo objetivo principal é o de acompanhar o aluno ao longo do seu percurso escolar, contribuindo para identificar os seus interesses e aptidões, intervindo em áreas de dificuldade que possam surgir na situação de ensino-aprendizagem, facilitando o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu próprio projeto de vida:

- Trabalho cooperativo entre os docentes
- Atividades de Orientação Escolar e Profissional
- Avaliação e Apoio Psicológico e Psicopedagógico

- Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades

## 2.7. Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, entre as 16:00h e as 17.00h.

As entidades promotoras das AEC para o ano de 2015/16 são as associações do Agrupamento: A. P. do Agrupamento de Escolas Elias Garcia a A. P. da escola Básica Miquelina Pombo.

Os Planos das AEC para o ano letivo de 2015/2016 para a Escola Básica Elias Garcia e para a Escola Básica Miquelina Pombo são os seguintes:

### Escola Básica Elias Garcia

Ano de escolaridade	Atividade		Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

2º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		2
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

3º ano	Atividade Física e Desportiva	Judo/Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino da Música		1
<b>Total</b>			<b>3</b>

4º ano	Atividade Física e Desportiva	Judo/Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino do Inglês		2
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

**Escola Básica Miquelina Pombo**

Ano de escolaridade	Atividade		Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

2º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		2
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

3º ano	Atividade Física e Desportiva	Natação/Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino da Música		1
<b>Total</b>			<b>3</b>

4º ano	Atividade Física e Desportiva	Natação/Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino do Inglês		2
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>

## 2.8. Disciplinas de organização semestral

O regime semestral está implementado nas disciplinas do 3.º ciclo: História, Geografia, Tecnologias da Comunicação e Informação (TIC) e Educação Tecnológica (ET), como forma de reduzir a dispersão curricular, para os alunos, e o número de turmas para os professores.

## 2.9. Medidas de promoção do sucesso escolar

Melhorar a qualidade das aprendizagens e o sucesso dos alunos são os grandes objetivos a que a comunidade se propõe. Sabendo-se que para isso há que atender a diferentes ritmos de aprendizagem que exigem, naturalmente, práticas letivas que tenham em conta essa diferença, que requeiram inexoravelmente uma diferenciação pedagógica que considere o aluno como o principal ator da sua própria aprendizagem, o Agrupamento tem vindo a desenvolver e a promover um conjunto de atividades, das quais se destacam:

### a) PROJETO ESKRÍTICA - 1.º, 2.º e 3.º ciclo

Desde o ano letivo 2010/2011 que é implementado o projeto *Eskrítica*, no âmbito da disciplina de Português, tendo como objetivo reforçar a aprendizagem da língua materna e consolidação das competências de escrita. Todos os alunos, do 1.º ao 9.º ano, dispõem de um tempo/hora por semana para atividades de leitura/escrita, podendo haver coadjuvação de outros docentes. O projeto *Eskrítica* tem permitido a valorização de uma sensibilidade mais próxima da criatividade e da diferença, levando à compreensão da escrita na sua dimensão artística.

#### b) PROGRAMA “MAIS SUCESSO ESCOLAR”- 1.º, 2.º e 3.º ciclo

O programa “Mais sucesso escolar” (PMSE) encontra-se implementado no Agrupamento desde o ano letivo de 2009/2010, tendo cumprido ao longo do seu período de vigência, as metas contratualizadas com a tutela (de 2009/10 a 2012/13). Inicialmente apenas implementado no 2.º e 3.º ciclo e em várias disciplinas, sobretudo, Português, Matemática e Inglês, o programa estendeu-se, também, ao 1º ciclo e passou a aplicar-se apenas à disciplina de Matemática. Este facto obrigou a uma reorganização do funcionamento deste último nível de ensino e a articulá-lo com o projeto “Eskrítica”, este destinado à disciplina de Português.

Assim, o PMSE encontra-se organizado da seguinte forma:

- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE em todas as turmas do 1.º ciclo na área disciplinar de Matemática com recurso à coadjuvação por um professor de apoio educativo.
- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE nas turmas e disciplinas do 2.º e 3.º ciclo com mais insucesso, sobretudo em Matemática, com recurso ao crédito horário atribuído ao Agrupamento e ao concedido no âmbito do contrato de autonomia estabelecido com o Ministério da Educação e Ciência.

#### c) COADJUVAÇÃO EM SALA DE AULA

Pretende-se com a coadjuvação em sala de aula a valorização das experiências e das práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino.

#### d) APOIO AO ESTUDO

- 1.º Ciclo

O *Apoio ao Estudo*, no 1.º ciclo - 2 horas - tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e é atribuído a um docente não titular da turma, libertando-se o professor titular para o exercício de atividades de coadjuvação e apoio aos seus próprios alunos.

- 2.º Ciclo

O apoio ao estudo no 2.º ciclo encontra-se organizado da seguinte forma:

- 2 tempos para apoio aos alunos em métodos de estudo e de trabalho em contexto de estudo acompanhado;
- 1 tempo suplementar para a disciplina de Português para reforço das aprendizagens;
- 1 tempo suplementar para a disciplina de Matemática para reforço das aprendizagens.

#### e) APOIO EDUCATIVO

- 1.º Ciclo

O apoio educativo no 1.º ciclo tem por objetivo, sobretudo o apoio nas disciplinas de Português e de Matemática e é lecionado, quer pelo professor titular nos tempos de *Apoio ao Estudo*, quer por um professor de apoio educativo, preferencialmente em contexto de sala de aula - regime de coadjuvação. Em casos excecionais, e devidamente fundamentados, o apoio poderá ser prestado em pequeno grupo fora da sala de aula pelo professor do apoio educativo.

- 3.º Ciclo

O apoio educativo no 3.º ciclo, nas diferentes disciplinas, assume caráter excecional, visa garantir a aquisição, a consolidação e o desenvolvimento dos conhecimentos dos alunos e a superação das suas dificuldades. A modalidade de apoio é frequentada por alunos propostos pelos conselhos de turma.

Em regime aberto sem penalização de exclusão, têm sido implementados *Gabinetes de Dúvidas*, por anos e disciplinas, consoante as disponibilidades horárias dos docentes.

#### f) PROGRAMAS DE APOIO TUTORIAL

- Atribuição da modalidade aos alunos do 2.º e 3.º ciclo indicados pelo conselho de turma e que se encontrem em situação de risco de abandono escolar, com dificuldades de integração ou de aprendizagem, dificuldades ao nível da organização de materiais e em aprendizagens pontuais, fraco acompanhamento familiar;
- Atribuição de um tempo ao diretor de turma, ou excecionalmente a outro docente, para tutoria, em todas as turmas do 2.º/3.º ciclo;
- Atribuição da modalidade a mais que um professor na mesma turma, caso se verifique a necessidade e os recursos docentes o permitam.

#### g) TEMPO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

- Atribuição de 1 tempo suplementar nas disciplinas de Português e de Matemática do 3.º ciclo para reforço das aprendizagens.

#### h) APOIO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

- **Apoio pedagógico personalizado**

Este apoio destina-se às crianças e alunos que se encontram ao abrigo do Decreto-lei nº 3/2008 e é prestado pelo educador de infância, pelo professor da turma ou de disciplina e/ou pelo docente de educação especial, conforme o nível de educação ou de ensino do aluno e consoante a gravidade da situação dos alunos e das competências a desenvolver. Entende-se por apoio pedagógico personalizado:

- O reforço das estratégias utilizadas no grupo ou turma aos níveis da organização, do espaço e das atividades;
  - O estímulo e reforço das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem;
  - A antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos lecionados no seio do grupo ou da turma.
- O reforço e desenvolvimento de competências específicas, ao nível:
    - De métodos de estudo (ex: métodos e técnicas de estudo, gestão do tempo de estudo, estruturação e memorização dos conteúdos lecionados);
    - Da promoção cognitiva;
    - Do desenvolvimento psicomotor (ex: lateralidade, esquema corporal, organização temporal e espacial);
    - Da motricidade (global e fina);
    - Da leitura e da escrita (ex: competências fonológicas, correspondência grafema/fonema, competências de ortografia...);
    - Da linguagem/comunicação (desenvolvimento de competências de leitura, escrita e comunicação);
    - Da socialização e interação pessoal (competências de relação interpessoal, identificação e gestão das emoções...);
    - Da independência pessoal/autonomia (desenvolvimento de competências, de acordo com as necessidades específicas do aluno).
- **Currículo Específico Individual**
    - O currículo específico individual destina-se a alunos com necessidades educativas especiais que, face às suas problemáticas e perfil de aprendizagem, necessitam de alterações significativas no currículo comum e de um currículo que pressuponha alterações nos conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dê prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional, centradas nos contextos de vida e à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar.
    - Para dar resposta às necessidades dos alunos, no desenvolvimento de competências específicas, desenvolvem-se áreas específicas, dinamizadas pelos professores de educação



especial e de educação musical no projeto “SABERES E SABORES”, o qual integra um conjunto de atividades destinadas, essencialmente, aos alunos com NEE e outros alunos.

- O Agrupamento estabeleceu um protocolo com O Externato Zazzo - Centro de Recursos para a Inclusão, que fornece aos alunos com necessidades educativas especiais designados pelo ministério da educação, com necessidades educativas especiais, as seguintes terapias: Psicologia; Terapia da Fala e Psicomotricidade.

## 2.10. Estruturas de apoio aos alunos

O Agrupamento dispõe dos seguintes recursos:

### a) SALA DE ESTUDO (SE)

A Sala de Estudo destina-se, através dos docentes destacados, a:

- Apoiar os alunos que frequentem o espaço em regime de voluntariado, ou por proposta dos seus professores, na realização de atividades relacionadas com o estudo/pesquisa/produção de trabalhos;
- Implementar atividades de substituição de docentes ausentes.

### b) GABINETE DE AÇÃO PEDAGÓGICA (GAP)

O Gabinete de Ação Pedagógica tem como objetivo o apoio aos alunos, por motivos disciplinares ocorridos em sala de aula ou outros espaços escolares.

## 2.11. - Clubes e projetos

O Agrupamento dispõe dos seguintes clubes/projetos destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado, ou por sugestão dos diretores de turma:

- Clube de música
- Clubes de artes
- Clube *Eskrítica*
- Clube de leitura
- Clube MAT
- Clube de judo
- Projeto Eco escolas
- Clube do brinquedo em madeira motorizado
- Desporto escolar
- Projeto *Saberes e Sabores*
- Aprender a crescer saudável
- Projeto “PESS/GASS”

## 2.12. - Desporto Escolar

O Agrupamento dispõe das seguintes modalidades de desporto escolar destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado:

- Voleibol
- Ténis de Mesa
- Futsal
- Basquetebol
- Badminton